



PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C. G. C. 12.464.103/0001-91

LEI Nº 055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, a
adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social do Município de Deputado Ira
puan Pinheiro, no valor de R\$ 27.661,26, para
reforço de dotações orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município
de Deputado Irapuan Pinheiro, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.661,26 (VINTE
E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para reforço
de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0203.15844922.008 - Contribuições para Formação do PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor

Público - PASEP.....R\$ 3.661,26

0204 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0204.10603272.014 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 4.000,00

0204.16885342.018 - Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

0207 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

0207.08462242.024 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 3.000,00

0208 - SECRETARIA DE SAÚDE

0208.13754282.026 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

0209 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0209.15814862.029 - Funcionamento do Setor de Assistência Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencio
nado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1964, através de anulações aprciais de dotações orçamentárias, co
mo a seguir discrimina:

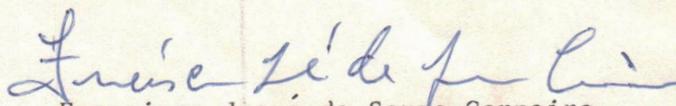


PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C. G. C. 12.464.103/0001-91

0203	-	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
0203.03080212.004	-	Funcionamento do Setor Financeiro da Prefeitura	
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	5.000,00
0204	-	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0204.04160212.010	-	Funcionamento do Sistema de Abastecimento	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....R\$	592,81
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	790,42
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	790,42
0204.05221361.019	-	Ampliação da Rede de Antenas Parabólicas	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....R\$	117,40
0204.10603252.012	-	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	2.776,16
3.1.9.0	-	Diversas Despesas de Custeio.....R\$	592,81
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.952,10
0204.10603262.013	-	Funcionamento da Rede de Cemitérios Públicos	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....R\$	395,21
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	790,42
0205	-	<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</u>	
0205.04774573.019	-	Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuarista	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00
0205.09512691.012	-	Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Rurais	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....R\$	5.863,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 11
de novembro de 1994.


Francisca Josué de Souza Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL